

EDITAL Nº 01/2021 COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) ADJUNTO (A) DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA – PARA O MANDATO 2021/2023

COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a participar do processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Colegiado do Curso de Graduação Ciências Biológicas – Licenciatura, mandato 2021-2023.

1 DAS VAGAS

1.1 Considerando a composição definida no Art. 5 do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação Ciências Biológicas – Licenciatura, a eleição visa ocupar uma vaga para as representações conforme segue:

- I – Coordenador (a) de Curso;
- II – Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso.

2 DO PROCESSO ELEITORAL E DOS ELEITORES

2.1 A escolha dos candidatos será efetuada mediante eleição por voto secreto universal, por meio remoto, de acordo com a data estabelecida no calendário eleitoral publicado no ANEXO 1 do presente Edital.

2.2 Cada chapa inscrita deverá indicar um(a) coordenador(a) e um(a) coordenador(a) adjunto(a).

2.3 Cada eleitor votará em 01 (uma) candidatura para Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a).

2.4 Poderão votar para Coordenador(a) de Curso e Coordenador(a) Adjunto(a) os membros da comunidade acadêmica, a saber:

2.4.1 Servidores docentes integrantes da carreira de magistério superior, que ministram CCRs no Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, no semestre anterior e/ou vigente;

2.4.2 Técnicos administrativos em educação que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, ensino e pesquisa ou extensão afins ao Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura;

2.4.3 Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura.

3 DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS, IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1 Podem se candidatar a Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) professores com formação na área de Ciências Biológicas em efetivo exercício no *Campus Realeza*.

3.2 As candidaturas só poderão ser inscritas pelos próprios candidatos no período previsto no calendário eleitoral, ou por procuração específica para este fim, junto ao Protocolo do *Campus Realeza* em formulário próprio (ANEXO II).

3.3 A inscrição da(s) candidatura(s) será efetuada mediante requerimento à Comissão Eleitoral, no período de 17 a 24 de fevereiro de 2021, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para gilza.franco@uffs.edu.br. No e-mail deverá constar a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

3.4 Caberá impugnação de candidatura(s) no caso de ocorrer alguma incompatibilidade com o

presente Edital e/ou o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura.

3.5 Qualquer eleitor ou candidato poderá solicitar impugnação de candidatura (s), por meio de requerimento assinado, anexando prova documental, a qual deverá ser encaminhada via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para gilza.franco@uffs.edu.br até a data prevista no calendário eleitoral.

3.6 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação até a data de homologação prevista no calendário eleitoral.

3.7 A(s) candidatura(s) poderá requerer, por meio de correio eletrônico, com confirmação de leitura, para gilza.franco@uffs.edu.br, até as 12h00min da data da homologação, o cancelamento de sua respectiva inscrição.

3.8 Havendo desistência de candidatura(s) após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

3.9 Findado o prazo de solicitação de impugnação de candidatura(s), a Comissão Eleitoral fará a sua análise e publicará na página do curso de Ciências Biológicas-Licenciatura (<https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/graduacao/ciencias-biologicas/editais>) e divulgado via e-mail o Edital contendo a relação da(s) candidatura(s) homologada(s) apta(s) a concorrer no processo eleitoral.

4 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1. Como previsto no item 2.1, a votação será realizada dia 11 de março de 2021, das 09h às 21h, via sistema moodle pesquisa, em link a ser disponibilizado pela SETI/UFFS, e divulgado aos votantes via e-mail.

4.2 A votação será secreta e ocorrerá somente via remota.

4.3 Para votação, cada acadêmico de graduação, técnico administrativo em educação e docente apto a votar receberá, via e-mail pessoal o link contendo o formulário para indicar a chapa de sua escolha.

4.4 Para ser considerado válido, o voto favorável aos candidatos(as) constantes na lista deverá ser assinalado no quadro nominal correspondente.

4.4.1 O formulário que receber apenas a marcação no quadro correspondente ao nome dos candidatos(as) a Coordenador(a) e respectivo Coordenador(a) Adjunto(a), será contabilizada como voto válido à chapa inscrita.

4.4.2 O formulário que não contiver nenhuma marcação será contabilizado como “Voto em Branco”.

4.4.3 O formulário que contiver qualquer outro tipo de marcação diferente da designada neste Edital, será contabilizada como “Voto Nulo”.

4.5 A qualificação dos votos obedecerá a equação abaixo:

$$\text{Número de votos discente} \setminus \text{número de votos docentes} = X$$

$$\text{Número de votos discentes} \setminus \text{número de votos técnicos} = Y$$

$$x. \text{ número de votos dos docentes} + y. \text{ técnicos} + \text{votos dos discentes: total}$$

5 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final da eleição será publicado por edital e homologado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, conforme calendário eleitoral. Os nomes dos componentes da candidatura eleita serão encaminhados à Coordenação Acadêmica do *Campus* para os procedimentos de oficialização dos coordenadores (as) eleitos (as).

5.2 Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

5.2.1 A(s) candidatura(s) cujo coordenador (a) possuir maior tempo de serviço no Magistério Superior Público Federal. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior titulação acadêmica e, por fim, a maior idade.

5.3 Caso não haja inscrições de candidaturas, a Comissão Eleitoral convocará, em até cinco dias, nova eleição para coordenador (a) e coordenador (a) adjunto (a).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Nenhum candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

6.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

6.3 Cabe à Comissão Eleitoral promover espaços para divulgação das candidaturas. As datas serão definidas por esta Comissão e divulgadas à comunidade acadêmica.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Realeza, 21 de janeiro de 2021.

Gilza Maria de Souza Franco
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividade	Período/Data
Período para inscrição das candidaturas.	17 a 24 de fevereiro
Divulgação das candidaturas inscritas.	25 de fevereiro
Solicitação de impugnação de candidaturas.	26 de fevereiro a 01 de março
Publicação da homologação das candidaturas.	02 de março
Período para campanha das candidaturas.	03 a 10 de março
Eleição (das 9h00min às 21h00min).	11 de março (das 9h às 21h)
Publicação do resultado preliminar da eleição.	12 de março
Solicitação de impugnação das candidaturas eleitas.	15 de março
Publicação do resultado final	17 de março
Homologação do resultado final pelo Colegiado do Curso e encaminhamento à Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> .	Na 2ª sessão ordinária do colegiado do curso com data a definir ou em sessão extraordinária até 31/03.

ANEXO II

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral

REQUERIMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Requeremos a inscrição da candidatura abaixo discriminada para concorrer à eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Ciências Biológicas-Licenciatura, do *Campus* Realeza, no mandato 2021-2023:

	NOME	CPF	SIAPE
COORDENADOR(A)			
COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)			

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital 01/2021/COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA.

Nestes termos, pedem deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura – Candidato à Coordenação

Assinatura – Candidato à Coordenação Adjunta

.....
Reservado para a Comissão Eleitoral

PARECER:

Deferido ()

Indeferido ()

Presidente da Comissão Eleitoral